

**RESOLUÇÃO CC n.º 06/2023****Aprova as Prestações de Contas.**

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso II do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando o Parecer CA n.º 04/2023, de 8/11/2023, do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Aprovar:

- I - o Balancete Trimestral de 01/07/2023 a 30/09/2023;
- II - os Documentos de Conciliação;
- III - o Relatório de Auditoria;
- IV - as Demonstrações Financeiras.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 16 de novembro de 2023.

ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO  
Presidente

Publicada na FEBE em 16 de novembro de 2023.